



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento  
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG  
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338  
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 1494/2.026.

## *“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública”*

O Município de Santana do Paraíso-MG; através de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART.1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Civil**, denominada **“AERP-ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RESIDENCIAL PARAÍSO;”** com sede neste município, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.497.161/0001-44**, conforme cópia do CNPJ em anexo, que será parte integrante desta Lei.

**ART.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 23 de março de 2026.

**Marcelo Rosa Ribeiro**  
**“Marcelo da Claudia Lage”**  
**Vereador**

PROTOCOLADO

24/03/2026

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento  
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG  
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338  
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

---

## **JUSTIFICATIVA**

A **Associação Esportiva Residencial Paraíso**, sem fins lucrativos, está em exercício no município de Santana do Paraíso, desde 27 de dezembro de 2022, tendo como atividade preponderante, trabalhos socioeducativos voltados para crianças, adolescentes e jovens, incentivando a prática de esporte, como forma de lazer e promoção social.

O reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Municipal é de extrema importância, para continuidade dos serviços prestados.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio, dos nobres vereadores para a aprovação da presente Lei.

Atenciosamente.

Santana do Paraíso, 23 de março de 2026.

---

**Marcelo Rosa Ribeiro**  
**“Marcelo da Claudia Lage”**  
**Vereador**